



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET/PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-SRP/FMS**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.

Data da Sessão: 14/03/2022 às 09:00 horas.

Local: Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMSU e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com. A não remessa do recibo exime a SMSU da disponibilização do **Anexo V**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-SRP/FMS.

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU) através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela **PORTARIA Nº 003/2022 – PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E ORIENTAÇÕES QUANTO AO CERTAME

O **Edital do Pregão Presencial Nº 003/2022-SRP/FMS** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através e-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com.

Seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS para o enfrentamento contra a COVID-19, as seguintes orientações devem ser atendidas por todos os interessados em participar do certame.

- Evitar credenciar pessoa para participação no certame que fazem parte do grupo de risco, tais como:
 - I. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - II. Com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral da saúde a partir do contágio; e,
 - III. Grávidas.

- Fica ainda estabelecido a obrigatoriedade de uso individual durante todo o certame de:
 - I. Máscaras;
 - II. Álcool Gel 70% ou Álcool líquido 70%;
 - III. Manter durante todo o certame a distância mínima de 1,5m de distância dos membros da Comissão de Licitação e dos demais participantes.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 14/03/2022

HORÁRIO: 09:00 (hora local)

LOCAL: Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados na Portaria Supracitada.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme especificações constantes no **Anexo VII, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, produtos diferentes do exigido nesta licitação, sendo que estes deverão respeitar a legislação em vigor e às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – **INMETRO** bem como aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle.

1.3. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços cotas mínimas ou máximas para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte terrestre ou pluvial, inerente ao Objeto do presente processo licitatório.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cujas atividades empresariais não correspondam ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-SRP/FMS	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-SRP/FMS
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: _____.____.____/____-__	CNPJ/MF: _____.____.____/____-__

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14/03/2022, às 09:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta Avenida Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – Ulianópolis – Pará – CEP – 68.632-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão envelope contendo os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação contendo os seguintes documentos:

4.1.1. Carteira de Identidade e CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa;

4.1.2. Uma cópia do contrato social e alterações da empresa.

4.1.3. Instrumento público ou particular (se a Procuração for particular, esta deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes n^{os} **01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope "Proposta de Preço" constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: **não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo VI.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem 7.20 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual e suas alterações atualizadas e cadastradas na junta comercial.

8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais.

8.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.6. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.4.2. Declaração de Adimplência emitida pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

I. Para obtenção desta Carta a Interessada deverá solicitar sua emissão junto à SMSU, através do endereço eletrônico smsuln@outlook.com ou via protocolo na sede da SEMS localizada na Av. Paraíba, nº 442 Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial.

II. A solicitação deverá ser feita via ofício, em papel timbrado próprio, e deverá contendo no mínimo os seguintes dados: Nome da empresa interessada; CNPJ/MF; endereço; formas de contato (número de telefone fixo, celular, e-mail, etc.); nome, contato, identificação e assinatura do responsável pelo pedido; identificação do certame que pretende participar.

8.1.4.3. Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

8.1.4.4. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para fins de comprovação de permissão de funcionamento de empresas ou estabelecimentos

8.1.4.5. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências edilícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço dos itens será declarado vencedor deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) Item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os Interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03(três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas no item 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. O prazo para a entrega deverá ser até 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que será expedido pelo setor de compra da **Secretaria Municipal de Saúde**, na forma estabelecida nas condições e regras no Item 7 do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), e na Cláusula 4 – Da Entrega dos Produtos, do Contrato (Anexo IV deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Licitante que:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a contratar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual também é participante.

18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogador, desde que seja devidamente justificado.

18.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. Todos os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, ou por cópias simples autenticadas por tabelião ou por servidores autorizados integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, a depender do caso.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 23 de Fevereiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES

Pregoeiro(a)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-SRP/FMS

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CRENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº ____/2022-SRP/FMS, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)



(Empresa)

CNPJ/MF: _____.____/____-____

Rep. Legal – _____

CPF/MF: _____.____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2022-FMS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-SRP/FMS

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____.-____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00_/2022-FMS da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____.-____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____.-____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2022-FMS e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____.-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____-____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC n° 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela LC n° 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei n° 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal ou Contador – _____
CPF/MF: ____-____ ou CRC n° ____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-SRP/FMS

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP/FMS

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, _____, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____-_____, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentais cirúrgicos, para atender as demandas da rede de Saúde pública do Município de Ulianópolis/PA, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022-SRP/FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº ____/2022, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____./_____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____./____./_____-____.

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentais cirúrgicos, para atender as demandas da rede de Saúde pública do Município de Ulianópolis/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL						



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/20__-FMS, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual também é participante.

4.2. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.3. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.4. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.5. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o FMS quanto com os órgãos Participantes.

4.7. Após a autorização do FMS, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.8. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao FMS.

4.9. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA, PRAZO E RECEBIMENTO

6.1. Os produtos serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, localizada na Av. Paraíba, nº-442, Bairro: Caminho das Águas, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, no horário de 08:00h as 12:00h ou das 14:00h as 18:00h, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

6.2. 7.1. O prazo para a entrega deverá ser até 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que será expedido pelo setor de compra da **Secretaria Municipal de Saúde**.

6.3. Serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU**.

6.3.1. O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos;

6.3.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste **Termo de Referência**, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a **Contratada** obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.3.3. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;

6.4. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste **Termo de Referência**, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6.4.1. O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de reponsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue;

6.4.2. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto;

6.4.3. A **Administração** poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.

6.4.3.1. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.4.3.2. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

6.4.3.3. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal na forma da lei.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.5. O aceite do(s) produto(s) pela **Contratante** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste **Termo de Referência**.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao da compra, da entrega e da conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.

7.2. A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Fornecimento, ao serviço financeiro da SMSU.

7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria ou Fundo contratado contendo o número do empenho correspondente.

7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa Fornecedoradora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.

7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.6. O CNPJ/MF da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceitar a pessoa jurídica resultante.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Fornecedoradora / Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplicar a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Promitente Fornecedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à promitente fornecedora/contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a promitente fornecedora/contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto nas especificações contidas nesta Ata de Registro e no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Promitente Fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução da Ata de Registro /Contrato, as mesmas condições de habilitação.

9.2.8. Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de fábrica de 1(um) ano.

9.2.9. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis

9.2.10. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2022-SRP/FMS e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.8 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, ____ de ____ de 20__.

(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF _____.____.____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF _____.____.____-____

EMPRESA
CNPJ/MF: _____.____.____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: _____.____.____-____
Promitente Fornecedora



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA

1ª Colocada

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __. __. __/ __, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº __. __. __-__



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-SRP/FMS

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-___/2022-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº___/2022-FMS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU) E DE OUTRO A EMPRESA _____.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____, contato (____) _____-_____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2022** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- ___/2022-FMS**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente **Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentais cirúrgicos, para atender as demandas da rede de Saúde pública do Município de Ulianópolis/PA.**

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

3.3. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e às especificações da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**.

3.3.1. Os produtos devem estar com manual do usuário conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E GARANTIA

4.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante**:

4.1.1. Os produtos serão entregues conforme estipulado na **Condição 6 e 7 do Termo de Referência** e estipulado no **item 6 da Ata de Registro de Preço**, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

4.2. DA GARANTIA:

4.2.1. Todos os produtos deverão ter garantia mínima de fábrica de 1 (um) ano ou outra garantia de fábrica, a depender do caso, desde que alcance o interesse da Administração.

4.2.2. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de **R\$ _____ (valor por extenso)**.

CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: _____
Ag. ____-__
C/C. ____-__
Beneficiado: _____
CNPJ n°- __. __. __/ ____-__



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que a **contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente **Contrato** terá vigência da data de sua assinatura até ___/___/2022.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1.** Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
 - 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
 - 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **Contratante** fiscalizará o cumprimento do objeto pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada pelo servidor(a) _____, CPF nº____, designado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMSU para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANSÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. **Exercício 2022, Atividade** _____, **Classificação econômica** _____, **Subelemento** _____

CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 - DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2022.

MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF ____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF ____-____-____
Contratante

EMPRESA

CNPJ/MF: ____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: ____-____-____
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
CPF/MF:

ANEXO V

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 03/2022-SRP/FMS

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 003/2022-PMU - PREGOEIRO

ENDEREÇO: AV. PARÁ, 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

ENDEREÇO : AV. PARA , 651

BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA

CNPJ : 83.334.672/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AFASTADOR BAUFOR VALVULA RETA.		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,5X1,5CM		11,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	CABO DE BISTURI Nº4		54,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	PINÇA ALLIS 15CM		72,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16CM		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16CM		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	PINÇA KOCHER RETA 16CM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	PINÇA KOCHER CURVA 16CM		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	PINÇA BACKHAUS 13CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	PINÇA CRILLE CURVA 16CM		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	PINÇA CRILE RETA 16CM		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18CM		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Planilha

18	VALVULA DE DOYEN 45X90CM		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	VALVULA DE DOYEN 45X120MM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	CABO DE BISTURI Nº3		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	AFASTADOR SUPRA PÚBLICA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	CUBA REDONDA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	PINÇA FORESTER RETA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	PINÇA COLLIN TRIANGULO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	PINÇA MALEÁVEL LARGA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	PINÇA FOUR		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	PINÇA ALLIS 20CM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	PINÇA KOCHER RETA 20CM		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	PINÇA KOCHER CURVA 20CM		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	PINÇA DENTE DE RATO		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	BACKAUS		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 18CM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 18CM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 20CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM COM SERRILHA		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	PINÇA KELLY CURVA		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	PINÇA KELLY RETA		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	PINÇA POSSI		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	PINÇA CHERON		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	PINÇA FORESTER		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	PINÇA LONGUETE CURVA		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	AFASTADOR FARABEU (PAR) 12CM		3,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	AFASTADOR FARABEU (PAR) 10CM		3,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SERRILHA 14CM		43,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Planilha1

45	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SERRILHA 16CM		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM		43,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	PINÇA ALLIS 14CM		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 18CM		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	PINÇA KOCHER RETA 14CM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	TESOURA MAYO STILE CURVA 17CM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14CM		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12CM		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	PINÇA CRILE CURVA 14CM		49,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	PINÇA CRILE RETA 14CM		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	AFASTADOR BALFOUR ABDOMINAL COM VALVULA 45X80MM CURVO HASTE NORMAL		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	AFASTADOR FARABEUF MEDIO 13MM LARGURA 14CM (PAR)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	AFASTADOR FARABEUF GRANDE 20MM 17CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	ESPATULA REVERDIN ABDOMINAL E TORACICA ANGULADA 29CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	VALVULA DE DOYEN 45X60MM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	PINÇA ALLIS 5X6 DENTES 19CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	PINÇA ALLIS 23CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	PINÇA BABCOCK 16CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	PINÇA BABCOCK 20CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	PINÇA CHERON 25CM		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	PINÇA COLLIN COM PONTA FORMA DE CORAÇÃO 16CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 25CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	PINÇA GUYSON PARA PEDICULO RENAL 25CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12CM		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Planilha1

71	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 12CM		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 14CM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	PINÇA MIXTER 23CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	PINÇA KOCHER (R.OCHSNER) RETA COM DENTE 18CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	PINÇA KOCHER (R.OCHSNER) CURVA COM DENTE 18CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	PINÇA SCHNIDT CURVA 19CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	PINÇA KOCHER INT RETA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	PINÇA ZENKER CURVA 29.5CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	PINÇA KOCHER INSTEST ATR CURVA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	CLIPADORA HEMOSTATICA VITACLIP GRANDE LARANJA 28CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	PINÇA BABCOCK VIDEA 20CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	PINÇA MOYNIHAN CURVA 23CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 16CM		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 18CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 20CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 25CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 20CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 22CM COM SERRILHA		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 14CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 14CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 19CM ARCO 3,5CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

	Valor total extenso:						
97	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 20CM 1,5CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
98	PINÇA DISSECÇÃO DE BAREY RETA 30CM 2,8MM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
99	PINÇA DE BAKEY SATINSKY 28CM BOCA 7,5CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
100	CABO DE BISTURI Nº4 DE 13CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
101	CLIPS MAYO-BUNT		2,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
102	ASPIRADOR YANKAUER		3,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
103	ASPIRADOR POOLE RETO 24.5CM		3,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
104	PINÇA PARA ANTISEPSIA FOERSTER		5,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
105	PINÇA KELLY RETA 16CM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
106	PINÇA KELLY CURVA 16CM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
107	PINÇA ROCHESTER RETA 18CM		55,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
108	PINÇA ROCHESTER CURVA 18CM		5,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
109	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
110	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15CM		5,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
111	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA/RETA 15CM		5,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
112	CAIXA CIRURGICA PARA ESTERILIZAR TODO ESSE MATERIAL		7,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
113	AFASTADOR FARABEUF DELICADO 10CMX6MM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
114	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10MM 12CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
115	AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16X18X43X100MM ABDOMINAL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
116	AFASTADOR WEITLANER 3X4G ROMBO 14CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
117	ESPATULA HABERER 25X30MM X 28CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
118	VALVULA DE DOYEN 60X120MM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
119	PINÇA ALLIS 5X6 15CM		8,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
120	PINÇA BACKAUS PARA CAMPO OPERATÓRIO 11CM		16,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
121	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14CM		8,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
122	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14CM		12,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						

Planilha1

123	PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 14CM		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
124	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
125	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM SERRILHA 12CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
126	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
127	CLIPADORA 16CM PARA VITACLIP MEDIO/GRANDE VERDE		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
128	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 14CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
129	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
130	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 16CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
131	TESOURA RETA STANDARD 15CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
132	TESOURA MAYO STILE CURVA 14CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
133	TESOURA METZEMBAUM NELSON RR CURVA 14CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
134	ESTILETE BI-OLIVAR		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
135	PINÇA COLLIN COM FORMA DE ANEL 16CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
136	BANDEIJA CIRURGICAS 24X20CM		44,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
137	ESTOJO EM INOX 20X10X05CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
138	PINÇA DENTE DE RATO 16CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
139	PINÇA PEAN 16CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
140	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA/FINA		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	PINÇA CHERON 24CM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 20CM RETIRADA DE DIU		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
143	TESOURA LISTER 14CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	TESOURA LISTER 17CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	TESOURA LISTER 19CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
					Total :	0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 03/2022-SRP/FMS.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas espe-

Planilha

cificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

ANEXO VI



Pará
 Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
111331	AFASTADOR BAUFOR VALVULA RETA.			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	3.208,720	6.417,44
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	1.300,020	2.600,04
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	1.066,397	2.132,79
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	1.360,200	2.720,40
	Valores médios :		1.733,834	3.467,67
111220	AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,5X1,5CM			
	POLYMEDH.EIRELI	11,000	117,040	1.287,44
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	11,000	197,760	2.175,36
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	11,000	35,045	385,50
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11,000	44,700	491,70
	Valores médios :		98,636	1.085,00
022574	CABO DE BISTURI Nº4			
	POLYMEDH.EIRELI	54,000	56,980	3.076,92
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	54,000	14,730	795,42
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	54,000	17,052	920,81
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54,000	21,750	1.174,50
	Valores médios :		27,628	1.491,91
022578	PINÇA ALLIS 15CM			
	POLYMEDH.EIRELI	72,000	173,580	12.497,76
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	72,000	63,900	4.600,80
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	72,000	51,979	3.742,49
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	72,000	66,300	4.773,60
	Valores médios :		88,940	6.403,66
022575	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	7,000	82,500	577,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	7,000	36,350	254,45
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	7,000	18,816	131,71
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,000	31,500	220,50
	Valores médios :		42,292	296,04
035481	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	122,540	245,08
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	46,610	93,22
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	36,691	73,38
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	46,800	93,60
	Valores médios :		63,160	126,32
111212	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	11,000	77,000	847,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	11,000	29,300	322,30
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	11,000	23,050	253,55
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11,000	29,400	323,40
	Valores médios :		39,688	436,56
022515	PINÇA KOCHER RETA 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	6,000	210,100	1.260,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	94,490	566,94
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	6,000	62,916	377,50
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,000	80,250	481,50
	Valores médios :		111,939	671,63

rpt12

Evanura de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
022516	PINÇA KOCHER CURVA 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	12,000	210,100	2.521,20
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	94,490	1.133,88
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	12,000	62,916	754,99
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,000	80,250	963,00
		Valores médios :	111,939	1.343,27
065245	PINÇA BACKHAUS 13CM			
	POLYMEDH.EIRELI	40,000	161,260	6.450,40
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	40,000	61,870	2.474,80
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	40,000	47,628	1.905,12
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40,000	60,750	2.430,00
		Valores médios :	82,877	3.315,08
041699	PINÇA CRILLE CURVA 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	12,000	174,900	2.098,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	71,990	863,88
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	12,000	52,567	630,80
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,000	67,050	804,60
		Valores médios :	91,627	1.099,52
022528	PINÇA CRILE RETA 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	13,000	175,560	2.282,28
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	13,000	71,990	935,87
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	13,000	52,567	683,37
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13,000	67,050	871,65
		Valores médios :	91,792	1.193,29
111213	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	1.119,360	11.193,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	283,310	2.833,10
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	10,000	335,395	3.353,95
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	68,400	684,00
		Valores médios :	451,616	4.516,16
111214	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18CM			
	POLYMEDH.EIRELI	7,000	1.305,040	9.135,28
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	7,000	283,310	1.983,17
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	7,000	391,020	2.737,14
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,000	82,350	576,45
		Valores médios :	515,430	3.608,01
065259	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM			
	POLYMEDH.EIRELI	7,000	283,580	1.985,06
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	7,000	92,640	648,48
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	7,000	71,736	502,15
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,000	91,500	640,50
		Valores médios :	134,864	944,05
065297	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM			
	POLYMEDH.EIRELI	9,000	239,580	2.156,22
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	9,000	92,640	833,76
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	9,000	71,736	645,62
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,000	91,500	823,50
		Valores médios :	123,864	1.114,78
111215	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM			
	POLYMEDH.EIRELI	16,000	130,020	2.080,32
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	16,000	46,740	747,84
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	16,000	38,926	622,82
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16,000	125,550	2.008,80
		Valores médios :	85,309	1.364,94
111216	VALVULA DE DOYEN 45X90CM			
	POLYMEDH.EIRELI	3,000	967,560	2.902,68
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3,000	318,880	956,64
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	3,000	289,884	869,65




 Evanura de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,000	369,750	1.109,25
		Valores médios :	486,518	1.459,56
111217	VALVULA DE DOYEN 45X120MM	2,000	967,560	1.935,12
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	318,880	637,76
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	289,884	579,77
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	369,750	739,50
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Valores médios :	486,518	973,04
111218	CABO DE BISTURI Nº3	4,000	56,980	227,92
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	58,910	235,64
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	17,052	68,21
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	21,750	87,00
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Valores médios :	38,673	154,69
111219	AFASTADOR SUPRA PÚBLICA	2,000	792,000	1.584,00
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	1.112,400	2.224,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA			
		Valores médios :	952,200	1.904,40
039630	CUBA REDONDA	5,000	87,780	438,90
	POLYMEDH.EIRELI	5,000	36,820	184,10
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	5,000	49,157	245,78
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	5,000	62,700	313,50
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Valores médios :	59,114	295,57
111221	PINÇA FORESTER RETA	2,000	270,380	540,76
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	71,130	142,26
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	101,254	202,51
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	150,000	300,00
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Valores médios :	148,191	296,38
111222	PINÇA COLLIN TRIANGULO	2,000	520,520	1.041,04
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	117,740	235,48
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	178,188	356,38
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	226,800	453,60
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Valores médios :	260,812	521,62
111223	PINÇA MALEÁVEL LARGA	2,000	74,160	148,32
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA			
		Valores médios :	74,160	148,32
111224	PINÇA FOUR	6,000	333,720	2.002,32
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA			
		Valores médios :	333,720	2.002,32
5243	PINÇA ALLIS 20CM	10,000	355,960	3.559,60
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	78,490	784,90
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	106,663	1.066,63
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	10,000	136,050	1.360,50
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Valores médios :	169,291	1.692,91
111225	PINÇA KOCHER RETA 20CM	8,000	306,900	2.455,20
	POLYMEDH.EIRELI	8,000	94,490	755,92
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	91,963	735,70
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	8,000	117,300	938,40
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Valores médios :	152,663	1.221,31
111226	PINÇA KOCHER CURVA 20CM	8,000	306,900	2.455,20
	POLYMEDH.EIRELI	8,000	94,490	755,92
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	91,963	735,70
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA			



Evanura de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	117,300	938,40
		Valores médios :	152,663	1.221,31
111227	PINÇA DENTE DE RATO POLYMEDH.EIRELI	4,000	68,530	274,12
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	31,680	126,72
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	44,923	179,69
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	57,300	229,20
		Valores médios :	50,608	202,43
111228	BACKAUS POLYMEDH.EIRELI	22,000	65,590	1.442,98
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	22,000	61,870	1.361,14
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	22,000	47,628	1.047,82
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22,000	94,200	2.072,40
		Valores médios :	67,322	1.481,08
111287	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 18CM POLYMEDH.EIRELI	6,000	239,580	1.437,48
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	92,640	555,84
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	6,000	71,736	430,42
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,000	91,500	549,00
		Valores médios :	123,864	743,18
111289	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 18CM POLYMEDH.EIRELI	6,000	239,580	1.437,48
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	92,640	555,84
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	6,000	71,736	430,42
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,000	91,500	549,00
		Valores médios :	123,864	743,18
111229	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 20CM POLYMEDH.EIRELI	2,000	1.336,720	2.673,44
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	387,560	775,12
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	400,193	800,39
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	92,100	184,20
		Valores médios :	554,143	1.108,29
111284	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM COM SERRILHA POLYMEDH.EIRELI	3,000	215,600	646,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3,000	77,290	231,87
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	3,000	64,562	193,69
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,000	82,350	247,05
		Valores médios :	109,950	329,85
111230	PINÇA KELLY CURVA POLYMEDH.EIRELI	12,000	148,060	1.776,72
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	60,400	724,80
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	12,000	84,790	1.017,48
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,000	108,150	1.297,80
		Valores médios :	100,350	1.204,20
111231	PINÇA KELLY RETA POLYMEDH.EIRELI	8,000	82,060	656,48
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	60,400	483,20
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	8,000	84,790	678,32
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	108,150	865,20
		Valores médios :	83,850	670,80
111232	PINÇA POSSI POLYMEDH.EIRELI	2,000	301,400	602,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	89,240	178,48
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	90,317	180,63
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	33,300	66,60
		Valores médios :	128,564	257,13
111233	PINÇA CHERON POLYMEDH.EIRELI	2,000	308,660	617,32




 Evanuria de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	112,840	225,68
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	92,434	184,87
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	117,900	235,80
	Valores médios :		157,959	315,92
111234	PIÇA FORESTER			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	337,920	675,84
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	85,860	171,72
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	117,600	235,20
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	150,000	300,00
	Valores médios :		172,845	345,69
111235	PIÇA LONGUETE CURVA			
	POLYMEDH.EIRELI	6,000	300,960	1.805,76
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	401,700	2.410,20
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	6,000	196,862	1.181,17
	Valores médios :		299,841	1.799,04
111237	AFASTADOR FARABEU (PAR) 12CM			
	POLYMEDH.EIRELI	3,000	154,000	462,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3,000	247,200	741,60
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,000	29,400	88,20
	Valores médios :		143,533	430,60
111238	AFASTADOR FARABEU (PAR) 10CM			
	POLYMEDH.EIRELI	3,000	154,000	462,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3,000	247,200	741,60
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	3,000	23,050	69,15
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,000	31,500	94,50
	Valores médios :		113,937	341,81
111239	PIÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SERRILHA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	43,000	64,020	2.752,86
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	43,000	26,810	1.152,83
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	43,000	19,169	824,27
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43,000	24,450	1.051,35
	Valores médios :		33,612	1.445,33
111240	PIÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SERRILHA 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	3,000	77,000	231,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3,000	50,530	151,59
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	3,000	23,050	69,15
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,000	29,400	88,20
	Valores médios :		44,995	134,99
039639	PIÇA DENTE DE RATO 14 CM			
	POLYMEDH.EIRELI	43,000	68,530	2.946,79
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	43,000	31,680	1.362,24
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	43,000	21,403	920,33
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43,000	27,300	1.173,90
	Valores médios :		37,228	1.600,81
111242	PIÇA ALLIS 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	15,000	122,260	1.833,90
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	15,000	63,900	958,50
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,000	66,300	994,50
	Valores médios :		84,153	1.262,30
111313	PIÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 18CM			
	POLYMEDH.EIRELI	5,000	326,920	1.634,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	5,000	78,490	392,45
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	5,000	97,961	489,81
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000	124,950	624,75
	Valores médios :		157,080	785,40
111243	PIÇA KOCHER RETA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	6,000	197,560	1.185,36
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	85,320	511,92



Evanuna de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	6,000	59,153	354,92
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,000	75,450	452,70
	Valores médios :		104,371	626,22
111244	TESOURA MAYO STILE CURVA 17CM			
	POLYMEDH.EIRELI	6,000	223,080	1.338,48
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	91,390	548,34
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	6,000	66,797	400,78
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,000	85,200	511,20
	Valores médios :		116,617	699,70
111245	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	6,000	195,580	1.173,48
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	57,220	343,32
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	6,000	58,565	351,39
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,000	74,700	448,20
	Valores médios :		96,516	579,10
111246	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	8,000	1.094,500	8.756,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	283,310	2.266,48
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	8,000	327,986	2.623,89
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	52,350	418,80
	Valores médios :		439,536	3.516,29
022579	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12CM			
	POLYMEDH.EIRELI	12,000	130,020	1.560,24
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	46,740	560,88
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	12,000	38,926	467,11
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,000	49,650	595,80
	Valores médios :		66,334	796,01
022580	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM			
	POLYMEDH.EIRELI	15,000	130,020	1.950,30
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	15,000	46,740	701,10
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	15,000	38,926	583,89
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,000	49,650	744,75
	Valores médios :		66,334	995,01
111247	PINÇA CRILE CURVA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	49,000	148,060	7.254,94
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	49,000	60,400	2.959,60
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	49,000	44,335	2.172,41
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	49,000	56,550	2.770,95
	Valores médios :		77,336	3.789,48
111248	PINÇA CRILE RETA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	9,000	148,060	1.332,54
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	9,000	60,400	543,60
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	9,000	44,335	399,01
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,000	56,550	508,95
	Valores médios :		77,336	696,03
111249	AFASTADOR BALFOUR ABDOMINAL COM VALVULA 45X80MM CURVO HASTE NORMAL			
	POLYMEDH.EIRELI	1,000	3.208,720	3.208,72
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	1.103,790	1.103,79
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	1,000	1.066,397	1.066,40
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,000	1.360,200	1.360,20
	Valores médios :		1.684,777	1.684,78
111250	AFASTADOR FARABEUFE MÉDIO 13MM LARGURA 14CM (PAR)			
	POLYMEDH.EIRELI	1,000	82,500	82,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	64,740	64,74
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,000	44,700	44,70
	Valores médios :		63,980	63,98
111251	AFASTADOR FARABEUFE GRANDE 20MM 17CM			
	POLYMEDH.EIRELI	1,000	151,580	151,58




 Oliveira Castro
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	27,480	27,48
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,000	57,900	57,90
	Valores médios :		78,987	78,99
111252	ESPATULA REVERDIN ABDOMINAL E TORACICA ANGULADA 29CM			
	POLYMEDH.EIRELI	1,000	419,980	419,98
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	152,090	152,09
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	1,000	125,832	125,83
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,000	160,500	160,50
	Valores médios :		214,601	214,60
111253	VALVULA DE DOYEN 45X60MM			
	POLYMEDH.EIRELI	1,000	967,560	967,56
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	318,880	318,88
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	1,000	289,884	289,88
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,000	369,750	369,75
	Valores médios :		486,518	486,52
111254	PINÇA ALLIS 5X6 DENTES 19CM			
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	337,920	1.351,68
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	114,350	457,40
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	106,663	426,65
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	129,150	516,60
	Valores médios :		172,021	688,08
111255	PINÇA ALLIS 23CM			
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	355,960	1.423,84
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	107,930	431,72
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	163,950	655,80
	Valores médios :		209,280	837,12
111256	PINÇA BABCOCK 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	355,960	711,92
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	80,940	161,88
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	106,663	213,33
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	136,050	272,10
	Valores médios :		169,903	339,81
111257	PINÇA BABCOCK 20CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	410,960	821,92
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	98,110	196,22
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	123,127	246,25
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	157,050	314,10
	Valores médios :		197,312	394,62
111258	PINÇA CHERON 25CM			
	POLYMEDH.EIRELI	3,000	308,660	925,98
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3,000	112,840	338,52
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,000	117,900	353,70
	Valores médios :		179,800	539,40
111259	PINÇA COLLIN COM PONTA FORMA DE CORAÇÃO 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	1,000	434,500	434,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	132,460	132,46
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	1,000	130,183	130,18
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,000	166,050	166,05
	Valores médios :		215,798	215,80
111260	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 25CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	392,480	784,96
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	116,330	232,66
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	150,000	300,00
	Valores médios :		219,603	439,21
111261	PINÇA GUYSON PARA PEDICULO RENAL 25CM			
	POLYMEDH.EIRELI	1,000	858,000	858,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	298,150	298,15
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,000	327,900	327,90
	Valores médios :		494,683	494,68



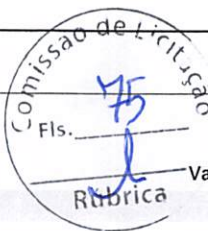
Vanusa de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras


Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
111262	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12CM POLYMEDH.EIRELI	12,000	130,020	1.560,24
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	46,740	560,88
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	12,000	38,926	467,11
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,000	55,200	662,40
	Valores médios :		67,722	812,66
111263	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 12CM POLYMEDH.EIRELI	8,000	130,020	1.040,16
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	46,740	373,92
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	8,000	38,926	311,41
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	49,650	397,20
	Valores médios :		66,334	530,67
111264	PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM POLYMEDH.EIRELI	6,000	148,060	888,36
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	60,400	362,40
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	6,000	39,631	237,79
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,000	56,550	339,30
	Valores médios :		76,160	456,96
111265	PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 14CM POLYMEDH.EIRELI	10,000	148,060	1.480,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	60,400	604,00
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	10,000	39,631	396,31
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	56,550	565,50
	Valores médios :		76,160	761,60
111266	PINÇA MIXTER 23CM POLYMEDH.EIRELI	4,000	617,100	2.468,40
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	150,400	601,60
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	235,800	943,20
	Valores médios :		334,433	1.337,73
111267	PINÇA KOCHER (R.OCHSNER) RETA COM DENTE 18CM POLYMEDH.EIRELI	4,000	257,620	1.030,48
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	121,870	487,48
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	77,146	308,58
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	98,400	393,60
	Valores médios :		138,759	555,04
111268	PINÇA KOCHER (R.OCHSNER) CURVA COM DENTE 18CM POLYMEDH.EIRELI	4,000	257,620	1.030,48
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	121,870	487,48
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	77,146	308,58
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	98,400	393,60
	Valores médios :		138,759	555,04
111269	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20CM POLYMEDH.EIRELI	1,000	301,400	301,40
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	80,940	80,94
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	1,000	90,317	90,32
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,000	115,200	115,20
	Valores médios :		146,964	146,96
111270	PINÇA SCHNIDT CURVA 19CM POLYMEDH.EIRELI	2,000	657,140	1.314,28
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	321,360	642,72
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	251,100	502,20
	Valores médios :		409,867	819,73
111271	PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM POLYMEDH.EIRELI	2,000	836,000	1.672,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	417,150	834,30
	Valores médios :		626,575	1.253,15
111272	PINÇA KOCHER INT RETA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM POLYMEDH.EIRELI	2,000	611,600	1.223,20



Anura de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	776,513	1.553,03
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	233,700	467,40
		Valores médios :	540,604	1.081,21
111273	PINÇA ZENKER CURVA 29.5CM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	756,430	756,43
		Valores médios :	756,430	756,43
111274	PINÇA KOCHER INSTEST ATR CURVA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	629,860	1.259,72
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	776,513	1.553,03
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	233,700	467,40
		Valores médios :	546,691	1.093,38
111275	CLIPADORA HEMOSTÁTICA VITACLIP GRANDE LARANJA 28CM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	1.772,840	1.772,84
		Valores médios :	1.772,840	1.772,84
111276	PINÇA BABCOCK VIDEA 20CM			
	POLYMEDH.EIRELI	1,000	410,960	410,96
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	565,060	565,06
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	1,000	12,583	12,58
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,000	157,050	157,05
		Valores médios :	286,413	286,41
111277	PINÇA MOYNIHAN CURVA 23CM			
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	374,440	1.497,76
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	117,740	470,96
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	172,284	689,14
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	219,750	879,00
		Valores médios :	221,053	884,21
111278	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	3,000	77,000	231,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3,000	29,300	87,90
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	3,000	23,050	69,15
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,000	29,400	88,20
		Valores médios :	39,688	119,06
111279	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 18CM			
	POLYMEDH.EIRELI	1,000	104,500	104,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	37,780	37,78
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	1,000	31,282	31,28
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,000	39,900	39,90
		Valores médios :	53,365	53,37
111280	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 20CM			
	POLYMEDH.EIRELI	1,000	119,020	119,02
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	44,160	44,16
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	1,000	35,633	35,63
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,000	45,450	45,45
		Valores médios :	61,066	61,07
111281	PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 25CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	146,080	292,16
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	61,320	122,64
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	43,747	87,49
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	55,800	111,60
		Valores médios :	76,737	153,47
111282	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18CM			
	POLYMEDH.EIRELI	1,000	106,040	106,04
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	39,250	39,25
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	1,000	31,752	31,75
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,000	39,900	39,90
		Valores médios :	54,236	54,24
111283	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 20CM			
	POLYMEDH.EIRELI	1,000	122,540	122,54




 Evanuna de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras




Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	46,610	46,61
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	1,000	36,691	36,69
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,000	45,450	45,45
	Valores médios :		62,823	62,82
111285	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 22CM COM SERRILHA			
	POLYMEDH.EIRELI	1,000	241,120	241,12
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	78,490	78,49
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	1,000	152,645	152,65
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,000	92,100	92,10
	Valores médios :		141,089	141,09
111286	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	194,260	388,52
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	57,220	114,44
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	74,700	149,40
	Valores médios :		108,727	217,45
111288	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	1,000	195,580	195,58
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	57,220	57,22
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,000	74,700	74,70
	Valores médios :		109,167	109,17
111290	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23CM			
	POLYMEDH.EIRELI	1,000	471,020	471,02
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	92,640	92,64
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	1,000	141,120	141,12
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,000	180,000	180,00
	Valores médios :		221,195	221,19
111291	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 19CM ARCO 3,5CM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	2.669,970	5.339,94
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	699,955	1.399,91
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	892,800	1.785,60
	Valores médios :		1.420,908	2.841,82
111292	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 20CM 1,5CM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	964,080	1.928,16
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	990,450	1.980,90
	Valores médios :		977,265	1.954,53
111293	PINÇA DISSECÇÃO DE BAREY RETA 30CM 2,8MM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	1.151,540	1.151,54
	Valores médios :		1.151,540	1.151,54
111294	PINÇA DE BAKEY SATINSKY 28CM BOCA 7,5CM			
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	1.074,150	2.148,30
	Valores médios :		1.074,150	2.148,30
111295	CABO DE BISTURI Nº4 DE 13CM			
	POLYMEDH.EIRELI	1,000	56,980	56,98
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	14,730	14,73
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	1,000	17,052	17,05
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,000	21,750	21,75
	Valores médios :		27,628	27,63
111296	CLIPS MAYO-BUNT			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	102,520	205,04
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	107,120	214,24
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	30,694	61,39
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	39,150	78,30
	Valores médios :		69,871	139,74
111297	ASPIRADOR YANKAUER			
	POLYMEDH.EIRELI	3,000	566,060	1.698,18
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3,000	167,710	503,13
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	3,000	169,579	508,74
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,000	216,300	648,90
	Valores médios :		279,912	839,74

rpt12

Luizanna de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
111298	ASPIRADOR POOLE RETO 24.5CM POLYMEDH.EIRELI DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3,000 3,000	499,400 535,600	1.498,20 1.606,80
		Valores médios :	517,500	1.552,50
111299	PINÇA PARA ANTISEPSIA FOERSTER POLYMEDH.EIRELI DISTRIBUIDORA VIDA LTDA RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000 5,000 5,000 5,000	270,380 78,490 97,691 129,150	1.351,90 392,45 488,45 645,75
		Valores médios :	143,928	719,64
022581	PINÇA KELLY RETA 16CM POLYMEDH.EIRELI DISTRIBUIDORA VIDA LTDA RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000 10,000 10,000 10,000	175,560 79,200 52,567 67,050	1.755,60 792,00 525,67 670,50
		Valores médios :	93,594	935,94
022530	PINÇA KELLY CURVA 16CM POLYMEDH.EIRELI DISTRIBUIDORA VIDA LTDA RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000 10,000 10,000 10,000	175,560 79,200 52,567 67,050	1.755,60 792,00 525,67 670,50
		Valores médios :	93,594	935,94
582	PINÇA ROCHESTER RETA 18CM POLYMEDH.EIRELI DISTRIBUIDORA VIDA LTDA RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	55,000 55,000 55,000 55,000	502,040 61,320 150,410 94,200	27.612,20 3.372,60 8.272,55 5.181,00
		Valores médios :	201,993	11.109,59
022583	PINÇA ROCHESTER CURVA 18CM POLYMEDH.EIRELI DISTRIBUIDORA VIDA LTDA RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000 5,000 5,000 5,000	502,040 61,320 150,410 94,200	2.510,20 306,60 752,05 471,00
		Valores médios :	201,993	1.009,96
111300	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM POLYMEDH.EIRELI DISTRIBUIDORA VIDA LTDA RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000 10,000 10,000 10,000	130,020 46,740 38,926 49,650	1.300,20 467,40 389,26 496,50
		Valores médios :	66,334	663,34
022584	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15CM POLYMEDH.EIRELI DISTRIBUIDORA VIDA LTDA RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000 5,000 5,000 5,000	126,060 57,220 37,750 48,150	630,30 286,10 188,75 240,75
		Valores médios :	67,295	336,48
022585	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA/RETA 15CM POLYMEDH.EIRELI DISTRIBUIDORA VIDA LTDA RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000 5,000 5,000 5,000	126,060 57,220 37,750 48,150	630,30 286,10 188,75 240,75
		Valores médios :	67,295	336,48
111301	CAIXA CIRURGICA PARA ESTERILIZAR TODO ESSE MATERIAL D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,000	1.410,000	9.870,00
		Valores médios :	1.410,000	9.870,00
111302	AFASTADOR FARABEUFL DELICADO 10CMX6MM POLYMEDH.EIRELI RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000 2,000	77,000 23,050	154,00 46,10




 Evanura de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	29,400	58,80
	Valores médios :		43,150	86,30
111303	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10MM 12CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	77,000	154,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	25,700	51,40
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	29,400	58,80
	Valores médios :		44,033	88,07
111304	AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16X18X43X100MM ABDOMINAL			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	2.007,500	4.015,00
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	601,524	1.203,05
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	767,250	1.534,50
	Valores médios :		1.125,425	2.250,85
111305	AFASTADOR WEITLANER 3X4G ROMBO 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	1.405,360	2.810,72
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	416,990	833,98
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	421,126	842,25
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	732,450	1.464,90
	Valores médios :		743,981	1.487,96
111306	ESPATULA HABERER 25X30MM X 28CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	132,000	264,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	160,680	321,36
	Valores médios :		146,340	292,68
111307	VALVULA DE DOYEN 60X120MM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	1.131,460	2.262,92
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	299,260	598,52
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	339,041	678,08
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	432,450	864,90
	Valores médios :		550,553	1.101,11
111308	PINÇA ALLIS 5X6 15CM			
	POLYMEDH.EIRELI	8,000	113,220	905,76
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	63,900	511,20
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	8,000	51,979	415,83
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	66,300	530,40
	Valores médios :		73,850	590,80
111309	PINÇA BACKAUS PARA CAMPO OPERATÓRIO 11CM			
	POLYMEDH.EIRELI	16,000	161,260	2.580,16
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	16,000	61,870	989,92
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16,000	60,750	972,00
	Valores médios :		94,627	1.514,03
111311	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	8,000	148,060	1.184,48
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	60,400	483,20
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	8,000	44,335	354,68
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	56,500	452,00
	Valores médios :		77,324	618,59
111312	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	12,000	148,060	1.776,72
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	60,400	724,80
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	12,000	44,335	532,02
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,000	56,550	678,60
	Valores médios :		77,336	928,03
111314	PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	8,000	197,560	1.580,48
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	85,320	682,56
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	8,000	59,153	473,22
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	75,450	603,60
	Valores médios :		104,371	834,97
111315	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16CM			



Evanuria de Oliveira Castro
 Decreto 04872021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	197,560	790,24
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	59,490	237,96
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	60,211	240,84
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	76,800	307,20
	Valores médios :		98,515	394,06
111316	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM SERRILHA 12CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	47,960	95,92
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	28,700	57,40
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	21,403	42,81
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	27,300	54,60
	Valores médios :		31,341	62,68
111318	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	51,700	103,40
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	28,700	57,40
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	22,462	44,92
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	28,650	57,30
	Valores médios :		32,878	65,76
111319	CLIPADORA 16CM PARA VITACLIP MÉDIO/GRANDE VERDE			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	1.772,840	3.545,68
	Valores médios :		1.772,840	3.545,68
111320	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	64,020	128,04
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	26,810	53,62
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	19,169	38,34
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	24,450	48,90
	Valores médios :		33,612	67,22
111322	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	71,500	143,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	31,680	63,36
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	21,403	42,81
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	29,400	58,80
	Valores médios :		38,496	76,99
111323	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	82,940	165,88
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	35,350	70,70
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	24,696	49,39
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	29,400	58,80
	Valores médios :		43,096	86,19
111324	TESOURA RETA STANDARD 15CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	179,960	359,92
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	57,310	114,62
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	48,150	96,30
	Valores médios :		95,140	190,28
111325	TESOURA MAYO STILE CURVA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	223,080	446,16
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	73,150	146,30
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	68,400	136,80
	Valores médios :		121,543	243,09
111326	TESOURA METZEMBAUM NELSON RR CURVA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	195,580	391,16
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	230,720	461,44
	Valores médios :		213,150	426,30
111328	ESTILETE BI-OLIVAR			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	69,520	139,04
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	10,790	21,58
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	26,550	53,10
	Valores médios :		35,620	71,24
111310	PINÇA COLLIN COM FORMA DE ANEL 16CM			



Código	Descrição	Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	POLYMEDH.EIRELI		2,000	401,500	803,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		2,000	132,460	264,92
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2,000	166,050	332,10
			Valores médios :	233,337	466,67
111330	BANDEIJA CIRURGICAS 24X20CM				
	POLYMEDH.EIRELI		44,000	334,840	14.732,96
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		44,000	79,800	3.511,20
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA		44,000	103,488	4.553,47
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		44,000	132,000	5.808,00
			Valores médios :	162,532	7.151,41
065242	ESTOJO EM INOX 20X10X05CM				
	POLYMEDH.EIRELI		40,000	451,000	18.040,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		40,000	138,340	5.533,60
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA		40,000	139,474	5.578,96
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		40,000	177,900	7.116,00
			Valores médios :	226,679	9.067,14
111329	PINÇA DENTE DE RATO 16CM				
	POLYMEDH.EIRELI		40,000	82,500	3.300,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		40,000	35,350	1.414,00
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA		40,000	24,696	987,84
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		40,000	31,500	1.260,00
			Valores médios :	43,512	1.740,46
03	PINÇA PEAN 16CM				
	POLYMEDH.EIRELI		40,000	197,560	7.902,40
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		40,000	96,510	3.860,40
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA		40,000	61,270	2.450,80
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		40,000	78,150	3.126,00
			Valores médios :	108,373	4.334,90
065252	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA/FINA				
	POLYMEDH.EIRELI		40,000	84,700	3.388,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		40,000	57,310	2.292,40
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA		40,000	37,750	1.510,00
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		40,000	48,150	1.926,00
			Valores médios :	56,978	2.279,10
125536	PINÇA CHERON 24CM				
	POLYMEDH.EIRELI		10,000	308,660	3.086,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		10,000	112,840	1.128,40
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA		10,000	92,434	924,34
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10,000	117,900	1.179,00
			Valores médios :	157,959	1.579,59
125532	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 20CM RETIRADA DE DIU				
	POLYMEDH.EIRELI		5,000	2.262,920	11.314,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		5,000	331,140	1.655,70
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA		5,000	678,082	3.390,41
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		5,000	864,900	4.324,50
			Valores médios :	1.034,261	5.171,30
125533	TESOURA LISTER 14CM				
	POLYMEDH.EIRELI		4,000	237,600	950,40
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		4,000	78,490	313,96
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA		4,000	71,148	284,59
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		4,000	90,750	363,00
			Valores médios :	119,497	477,99
125534	TESOURA LISTER 17CM				
	POLYMEDH.EIRELI		4,000	274,120	1.096,48
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		4,000	85,860	343,44
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA		4,000	82,085	328,34
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		4,000	104,700	418,80
			Valores médios :	136,691	546,77
125535	TESOURA LISTER 19CM				



Evanura de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código Descrição
Proponente

POLYMEDH.EIRELI
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR
D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Quant.	Vi. unitário	Vi. total
4,000	319,440	1.277,76
4,000	85,860	343,44
4,000	95,726	382,90
4,000	122,100	488,40
Valores médios :		155,781
		623,13



Evanura de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 16

Proponente	Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
POLYMEDH.EIRELI						
	111219	AFASTADOR SUPRA PÚBLICA	2,000	792,000	1.584,00	
	111298	ASPIRADOR POOLE RETO 24.5CM	3,000	499,400	1.498,20	
	111306	ESPATULA HABERER 25X30MM X 28CM	2,000	132,000	264,00	
	111326	TESOURA METZEMBAUM NELSON RR CURVA 14CM	2,000	195,580	391,16	
			Total do(s) item(ns) :		3.737,36	
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA						
	022574	CABO DE BISTURI N°4	54,000	14,730	795,42	
	039630	CUBA REDONDA	5,000	36,820	184,10	
	111221	PINÇA FORESTER RETA	2,000	71,130	142,26	
	111222	PINÇA COLLIN TRIANGULO	2,000	117,740	235,48	
	111223	PINÇA MALEÁVEL LARGA	2,000	74,160	148,32	
	111224	PINÇA FOUR	6,000	333,720	2.002,32	
	065243	PINÇA ALLIS 20CM	10,000	78,490	784,90	
	111227	PINÇA DENTE DE RATO	4,000	31,680	126,72	
	111230	PINÇA KELLY CURVA	12,000	60,400	724,80	
	111231	PINÇA KELLY RETA	8,000	60,400	483,20	
	111234	PINÇA FORESTER	2,000	85,860	171,72	
	111242	PINÇA ALLIS 14CM	15,000	63,900	958,50	
	111313	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 18CM	5,000	78,490	392,45	
	111245	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	6,000	57,220	343,32	
	111251	AFASTADOR FARABEUFE GRANDE 20MM 17CM	1,000	27,480	27,48	
	111255	PINÇA ALLIS 23CM	4,000	107,930	431,72	
	111256	PINÇA BABCOCK 16CM	2,000	80,940	161,88	
	111257	PINÇA BABCOCK 20CM	2,000	98,110	196,22	
	111258	PINÇA CHERON 25CM	3,000	112,840	338,52	
	111260	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 25CM	2,000	116,330	232,66	
	111261	PINÇA GUYSON PARA PEDICULO RENAL 25CM	1,000	298,150	298,15	
	111266	PINÇA MIXTER 23CM	4,000	150,400	601,60	
	111269	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20CM	1,000	80,940	80,94	
	111271	PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM	2,000	417,150	834,30	
	111273	PINÇA ZENKER CURVA 29.5CM	1,000	756,430	756,43	
	111275	CLIPADORA HEMOSTÁTICA VITACLIP GRANDE LARANJA 28CM	1,000	1.772,840	1.772,84	
	111277	PINÇA MOYNIHAN CURVA 23CM	4,000	117,740	470,96	
	111285	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 22CM COM SERRILHA	1,000	78,490	78,49	
	111286	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 14CM	2,000	57,220	114,44	
	111288	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 14CM	1,000	57,220	57,22	
	111290	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23CM	1,000	92,640	92,64	
	111292	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 20CM 1,5CM	2,000	964,080	1.928,16	
	111293	PINÇA DISSECÇÃO DE BAREY RETA 30CM 2,8MM	1,000	1.151,540	1.151,54	
	111295	CABO DE BISTURI N°4 DE 13CM	1,000	14,730	14,73	
	111297	ASPIRADOR YANKAUER	3,000	167,710	503,13	
	111299	PINÇA PARA ANTISEPSIA FOERSTER	5,000	78,490	392,45	
	022582	PINÇA ROCHESTER RETA 18CM	55,000	61,320	3.372,60	
	022583	PINÇA ROCHESTER CURVA 18CM	5,000	61,320	306,60	
	111303	AFASTADOR FARABEUFE INFANTIL 10MM 12CM	2,000	25,700	51,40	
	111305	AFASTADOR WEITLANER 3X4G ROMBO 14CM	2,000	416,990	833,98	
	111307	VALVULA DE DOYEN 60X120MM	2,000	299,260	598,52	
	111315	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16CM	4,000	59,490	237,96	

rpl12

Evanuria de Oliveira Castro
Decreto 0487/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
111319	CLIPADORA 16CM PARA VITACLIP MÉDIO/GRANDE VERDE	2,000	1.772,840	3.545,68	
111328	ESTILETE BI-OLIVAR	2,000	10,790	21,58	
111310	PINÇA COLLIN COM FORMA DE ANEL 16CM	2,000	132,460	264,92	
111330	BANDEIJA CIRURGICAS 24X20CM	44,000	79,800	3.511,20	
065242	ESTOJO EM INOX 20X10X05CM	40,000	138,340	5.533,60	
125532	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 20CM RETIRADA DE DIU	5,000	331,140	1.655,70	
125535	TESOURA LISTER 19CM	4,000	85,860	343,44	
Total do(s) item(ns) :				38.307,19	



RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

111331	AFASTADOR BAUFOR VALVULA RETA.	2,000	1.066,397	2.132,79	
111220	AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,5X1,5CM	11,000	35,045	385,50	
022578	PINÇA ALLIS 15CM	72,000	51,979	3.742,49	
022575	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16CM	7,000	18,816	131,71	
035481	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20CM	2,000	36,691	73,38	
111212	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16CM	11,000	23,050	253,55	
022515	PINÇA KOCHER RETA 16CM	6,000	62,916	377,50	
022516	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	12,000	62,916	754,99	
065245	PINÇA BACKHAUS 13CM	40,000	47,628	1.905,12	
041699	PINÇA CRILLE CURVA 16CM	12,000	52,567	630,80	
022528	PINÇA CRILE RETA 16CM	13,000	52,567	683,37	
065259	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	7,000	71,736	502,15	
035497	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	9,000	71,736	645,62	
111215	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	16,000	38,926	622,82	
111216	VALVULA DE DOYEN 45X90CM	3,000	289,884	869,65	
111217	VALVULA DE DOYEN 45X120MM	2,000	289,884	579,77	
111218	CABO DE BISTURI Nº3	4,000	17,052	68,21	
111225	PINÇA KOCHER RETA 20CM	8,000	91,963	735,70	
111226	PINÇA KOCHER CURVA 20CM	8,000	91,963	735,70	
111228	BACKAUS	22,000	47,628	1.047,82	
111287	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 18CM	6,000	71,736	430,42	
111289	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 18CM	6,000	71,736	430,42	
111284	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM COM SERRILHA	3,000	64,562	193,69	
111233	PINÇA CHERON	2,000	92,434	184,87	
111235	PINÇA LONGUETE CURVA	6,000	196,862	1.181,17	
111238	AFASTADOR FARABEU (PAR) 10CM	3,000	23,050	69,15	
111239	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SERRILHA 14CM	43,000	19,169	824,27	
111240	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SERRILHA 16CM	3,000	23,050	69,15	
039639	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	43,000	21,403	920,33	
111243	PINÇA KOCHER RETA 14CM	6,000	59,153	354,92	
111244	TESOURA MAYO STILE CURVA 17CM	6,000	66,797	400,78	
022579	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12CM	12,000	38,926	467,11	
022580	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM	15,000	38,926	583,89	
111247	PINÇA CRILE CURVA 14CM	49,000	44,335	2.172,41	
111248	PINÇA CRILE RETA 14CM	9,000	44,335	399,01	
111249	AFASTADOR BALFOUR ABDOMINAL COM VALVULA 45X80MM CURVO HASTE NORMAL	1,000	1.066,397	1.066,40	
111252	ESPATULA REVERDIN ABDOMINAL E TORACICA ANGULADA 29CM	1,000	125,832	125,83	
111253	VALVULA DE DOYEN 45X60MM	1,000	289,884	289,88	
111254	PINÇA ALLIS 5X6 DENTES 19CM	4,000	106,663	426,65	
111259	PINÇA COLLIN COM PONTA FORMA DE CORAÇÃO 16CM	1,000	130,183	130,18	
111262	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12CM	12,000	38,926	467,11	
111263	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 12CM	8,000	38,926	311,41	
111264	PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM	6,000	39,631	237,79	
111265	PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	10,000	39,631	396,31	
111267	PINÇA KOCHER (R.OCHSNER) RETA COM DENTE 18CM	4,000	77,146	308,58	
111268	PINÇA KOCHER (R.OCHSNER) CURVA COM DENTE 18CM	4,000	77,146	308,58	
111276	PINÇA BABCOCK VIDEA 20CM	1,000	12,583	12,58	
111278	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 16CM	3,000	23,050	69,15	
111279	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 18CM	1,000	31,282	31,28	
111280	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 20CM	1,000	35,633	35,63	
111281	PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 25CM	2,000	43,747	87,49	

rpt12

Evanuza de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
111282	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18CM	1,000	31,752	31,75	
111283	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 20CM	1,000	36,691	36,69	
111291	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 19CM ARCO 3,5CM	2,000	699,955	1.399,91	
111296	CLIPS MAYO-BUNT	2,000	30,694	61,39	
022581	PINÇA KELLY RETA 16CM	10,000	52,567	525,67	
022530	PINÇA KELLY CURVA 16CM	10,000	52,567	525,67	
111300	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	10,000	38,926	389,26	
022584	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15CM	5,000	37,750	188,75	
022585	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA/RETA 15CM	5,000	37,750	188,75	
111302	AFASTADOR FARABEUFEU DELICADO 10CMX6MM	2,000	23,050	46,10	
111304	AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16X18X43X100MM ABDOMINAL	2,000	601,524	1.203,05	
111308	PINÇA ALLIS 5X6 15CM	8,000	51,979	415,83	
111311	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14CM	8,000	44,335	354,68	
111312	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	12,000	44,335	532,02	
111314	PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 14CM	8,000	59,153	473,22	
111316	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM SERRILHA 12CM	2,000	21,403	42,81	
111318	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12CM	2,000	22,462	44,92	
111320	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 14CM	2,000	19,169	38,34	
111322	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14CM	2,000	21,403	42,81	
111323	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 16CM	2,000	24,696	49,39	
111329	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	40,000	24,696	987,84	
041703	PINÇA PEAN 16CM	40,000	61,270	2.450,80	
065252	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA/FINA	40,000	37,750	1.510,00	
125536	PINÇA CHERON 24CM	10,000	92,434	924,34	
125533	TESOURA LISTER 14CM	4,000	71,148	284,59	
125534	TESOURA LISTER 17CM	4,000	82,085	328,34	
Total do(s) item(ns) :				42.942,03	



D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

111213	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM	10,000	68,400	684,00	
111214	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18CM	7,000	82,350	576,45	
111229	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 20CM	2,000	92,100	184,20	
111232	PINÇA POSSI	2,000	33,300	66,60	
111237	AFASTADOR FARABEUFEU (PAR) 12CM	3,000	29,400	88,20	
111246	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14CM	8,000	52,350	418,80	
111250	AFASTADOR FARABEUFEU MÉDIO 13MM LARGURA 14CM (PAR)	1,000	44,700	44,70	
111270	PINÇA SCHNIDT CURVA 19CM	2,000	251,100	502,20	
111272	PINÇA KOCHER INT RETA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM	2,000	233,700	467,40	
111274	PINÇA KOCHER INSTEST ATR CURVA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM	2,000	233,700	467,40	
111294	PINÇA DE BAKEY SATINSKY 28CM BOCA 7,5CM	2,000	1.074,150	2.148,30	
111301	CAIXA CIRURGICA PARA ESTERILIZAR TODO ESSE MATERIAL	7,000	1.410,000	9.870,00	
111309	PINÇA BACKAUS PARA CAMPO OPERATÓRIO 11CM	16,000	60,750	972,00	
111324	TESOURA RETA STANDARD 15CM	2,000	48,150	96,30	
111325	TESOURA MAYO STILE CURVA 14CM	2,000	68,400	136,80	
Total do(s) item(ns) :				16.723,35	
Total geral :				101.709,93	

rpt12

Evanuride Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 19

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
111331	AFASTADOR BAUFOR VALVULA RETA.	2,0000	1.733,834	3.467,67
111220	AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,5X1,5CM	11,0000	98,636	1.085,00
022574	CABO DE BISTURI Nº4	54,0000	27,628	1.491,91
022578	PINÇA ALLIS 15CM	72,0000	88,940	6.403,68
022575	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16CM	7,0000	42,292	296,04
035481	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20CM	2,0000	63,160	126,32
111212	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16CM	11,0000	39,688	436,57
022515	PINÇA KOCHER RETA 16CM	6,0000	111,939	671,63
022516	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	12,0000	111,939	1.343,27
065245	PINÇA BACKHAUS 13CM	40,0000	82,877	3.315,08
041699	PINÇA CRILLE CURVA 16CM	12,0000	91,627	1.099,52
022528	PINÇA CRILE RETA 16CM	13,0000	91,792	1.193,30
111213	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM	10,0000	451,616	4.516,16
111214	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18CM	7,0000	515,430	3.608,01
065259	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	7,0000	134,864	944,05
035497	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	9,0000	123,864	1.114,78
111215	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	16,0000	85,309	1.364,94
111216	VALVULA DE DOYEN 45X90CM	3,0000	486,519	1.459,56
111217	VALVULA DE DOYEN 45X120MM	2,0000	486,519	973,04
111218	CABO DE BISTURI Nº3	4,0000	38,673	154,69
111219	AFASTADOR SUPRA PÚBLICA	2,0000	952,200	1.904,40
039630	CUBA REDONDA	5,0000	59,114	295,57
111221	PINÇA FORESTER RETA	2,0000	148,191	296,38
111222	PINÇA COLLIN TRIANGULO	2,0000	260,812	521,62
111223	PINÇA MALEÁVEL LARGA	2,0000	74,160	148,32
111224	PINÇA FOUR	6,0000	333,720	2.002,32
065243	PINÇA ALLIS 20CM	10,0000	169,291	1.692,91
111225	PINÇA KOCHER RETA 20CM	8,0000	152,663	1.221,30
111226	PINÇA KOCHER CURVA 20CM	8,0000	152,663	1.221,30
111227	PINÇA DENTE DE RATO	4,0000	50,608	202,43
111228	BACKAUS	22,0000	67,322	1.481,08
111287	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 18CM	6,0000	123,864	743,18
111289	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 18CM	6,0000	123,864	743,18
111229	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 20CM	2,0000	554,143	1.108,29
111284	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM COM SERRILHA	3,0000	109,951	329,85
111230	PINÇA KELLY CURVA	12,0000	100,350	1.204,20
111231	PINÇA KELLY RETA	8,0000	83,850	670,80
111232	PINÇA POSSI	2,0000	128,564	257,13
111233	PINÇA CHERON	2,0000	157,959	315,92
111234	PINÇA FORESTER	2,0000	172,845	345,69
111235	PINÇA LONGUETE CURVA	6,0000	299,841	1.799,05
111237	AFASTADOR FARABEU (PAR) 12CM	3,0000	143,533	430,60
111238	AFASTADOR FARABEU (PAR) 10CM	3,0000	113,938	341,81
111239	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SERRILHA 14CM	43,0000	33,612	1.445,32
111240	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SERRILHA 16CM	3,0000	44,995	134,99
039639	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	43,0000	37,228	1.600,80
111242	PINÇA ALLIS 14CM	15,0000	84,153	1.262,30
111313	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 18CM	5,0000	157,080	785,40
111243	PINÇA KOCHER RETA 14CM	6,0000	104,371	626,23
111244	TESOURA MAYO STILE CURVA 17CM	6,0000	116,617	699,70
111245	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	6,0000	96,516	579,10

rpt12

Evanuria de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
111246	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14CM	8,0000	439,537	3.516,30
022579	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12CM	12,0000	66,334	796,01
022580	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM	15,0000	66,334	995,01
111247	PINÇA CRILE CURVA 14CM	49,0000	77,336	3.789,46
111248	PINÇA CRILE RETA 14CM	9,0000	77,336	696,02
111249	AFASTADOR BALFOUR ABDOMINAL COM VALVULA 45X80MM CURVO HASTE NORMAL	1,0000	1.684,777	1.684,78
111250	AFASTADOR FARABEUFE MÉDIO 13MM LARGURA 14CM (PAR)	1,0000	63,980	63,98
111251	AFASTADOR FARABEUFE GRANDE 20MM 17CM	1,0000	78,987	78,99
111252	ESPATULA REVERDIN ABDOMINAL E TORACICA ANGULADA 29CM	1,0000	214,601	214,60
111253	VALVULA DE DOYEN 45X60MM	1,0000	486,519	486,52
111254	PINÇA ALLIS 5X6 DENTES 19CM	4,0000	172,021	688,08
111255	PINÇA ALLIS 23CM	4,0000	209,280	837,12
111256	PINÇA BABCOCK 16CM	2,0000	169,903	339,81
111257	PINÇA BABCOCK 20CM	2,0000	197,312	394,62
111258	PINÇA CHERON 25CM	3,0000	179,800	539,40
111259	PINÇA COLLIN COM PONTA FORMA DE CORAÇÃO 16CM	1,0000	215,798	215,80
111260	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 25CM	2,0000	219,603	439,21
111261	PINÇA GUYSON PARA PEDICULO RENAL 25CM	1,0000	494,683	494,68
111262	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12CM	12,0000	67,722	812,66
111263	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 12CM	8,0000	66,334	530,67
111264	PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM	6,0000	76,160	456,96
111265	PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	10,0000	76,160	761,60
111266	PINÇA MIXTER 23CM	4,0000	334,433	1.337,73
111267	PINÇA KOCHER (R.OCHSNER) RETA COM DENTE 18CM	4,0000	138,759	555,04
111268	PINÇA KOCHER (R.OCHSNER) CURVA COM DENTE 18CM	4,0000	138,759	555,04
111269	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20CM	1,0000	146,964	146,96
111270	PINÇA SCHNIDT CURVA 19CM	2,0000	409,867	819,73
111271	PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM	2,0000	626,575	1.253,15
111272	PINÇA KOCHER INT RETA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM	2,0000	540,604	1.081,21
111273	PINÇA ZENKER CURVA 29.5CM	1,0000	756,430	756,43
111274	PINÇA KOCHER INSTEST ATR CURVA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM	2,0000	546,691	1.093,38
111275	CLIPADORA HEMOSTÁTICA VITACLIP GRANDE LARANJA 28CM	1,0000	1.772,840	1.772,84
111276	PINÇA BABCOCK VIDEA 20CM	1,0000	286,413	286,41
111277	PINÇA MOYNIHAN CURVA 23CM	4,0000	221,054	884,22
111278	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 16CM	3,0000	39,688	119,06
111279	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 18CM	1,0000	53,366	53,37
111280	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 20CM	1,0000	61,066	61,07
111281	PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 25CM	2,0000	76,737	153,47
111282	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18CM	1,0000	54,236	54,24
111283	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 20CM	1,0000	62,823	62,82
111285	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 22CM COM SERRILHA	1,0000	141,089	141,09
111286	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 14CM	2,0000	108,727	217,45
111288	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 14CM	1,0000	109,167	109,17
111290	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23CM	1,0000	221,195	221,19
111291	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 19CM ARCO 3,5CM	2,0000	1.420,908	2.841,82
111292	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 20CM 1,5CM	2,0000	977,265	1.954,53
111293	PINÇA DISSECÇÃO DE BAREY RETA 30CM 2,8MM	1,0000	1.151,540	1.151,54
111294	PINÇA DE BAKEY SATINSKY 28CM BOCA 7,5CM	2,0000	1.074,150	2.148,30
111295	CABO DE BISTURI Nº4 DE 13CM	1,0000	27,628	27,63
111296	CLIPS MAYO-BUNT	2,0000	69,871	139,74
111297	ASPIRADOR YANKAUER	3,0000	279,912	839,74
111298	ASPIRADOR POOLE RETO 24.5CM	3,0000	517,500	1.552,50
111299	PINÇA PARA ANTISEPSIA FOERSTER	5,0000	143,928	719,64
022581	PINÇA KELLY RETA 16CM	10,0000	93,594	935,94
022530	PINÇA KELLY CURVA 16CM	10,0000	93,594	935,94
022582	PINÇA ROCHESTER RETA 18CM	55,0000	201,993	11.109,61
022583	PINÇA ROCHESTER CURVA 18CM	5,0000	201,993	1.009,97
111300	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	10,0000	66,334	663,34
022584	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15CM	5,0000	67,295	336,48
022585	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA/RETA 15CM	5,0000	67,295	336,48
111301	CAIXA CIRURGICA PARA ESTERILIZAR TODO ESSE MATERIAL	7,0000	1.410,000	9.870,00



Prefeitura Municipal de Oliveira Castro
 Decreto 0487/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
111302	AFASTADOR FARABEUZ DELICADO 10CMX6MM	2,0000	43,150	86,30
111303	AFASTADOR FARABEUZ INFANTIL 10MM 12CM	2,0000	44,033	88,07
111304	AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16X18X43X100MM ABDOMINAL	2,0000	1.125,425	2.250,85
111305	AFASTADOR WEITLANER 3X4G ROMBO 14CM	2,0000	743,982	1.487,96
111306	ESPATULA HABERER 25X30MM X 28CM	2,0000	146,340	292,68
111307	VALVULA DE DOYEN 60X120MM	2,0000	550,553	1.101,11
111308	PINÇA ALLIS 5X6 15CM	8,0000	73,850	590,80
111309	PINÇA BACKAUS PARA CAMPO OPERATÓRIO 11CM	16,0000	94,627	1.514,03
111311	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14CM	8,0000	77,324	618,59
111312	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	12,0000	77,336	928,03
111314	PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 14CM	8,0000	104,371	834,97
111315	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16CM	4,0000	98,515	394,06
111316	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM SERRILHA 12CM	2,0000	31,341	62,68
111318	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12CM	2,0000	32,878	65,76
111319	CLIPADORA 16CM PARA VITACLIP MÉDIO/GRANDE VERDE	2,0000	1.772,840	3.545,68
111320	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 14CM	2,0000	33,612	67,22
111322	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14CM	2,0000	38,496	76,99
111323	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 16CM	2,0000	43,097	86,19
111324	TESOURA RETA STANDARD 15CM	2,0000	95,140	190,28
111325	TESOURA MAYO STILE CURVA 14CM	2,0000	121,543	243,09
111326	TESOURA METZEMBAUM NELSON RR CURVA 14CM	2,0000	213,150	426,30
111328	ESTILETE BI-OLIVAR	2,0000	35,620	71,24
111310	PINÇA COLLIN COM FORMA DE ANEL 16CM	2,0000	233,337	466,67
111330	BANDEIJA CIRURGICAS 24X20CM	44,0000	162,532	7.151,41
065242	ESTOJO EM INOX 20X10X05CM	40,0000	226,679	9.067,16
111329	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	40,0000	43,512	1.740,48
041703	PINÇA PEAN 16CM	40,0000	108,373	4.334,92
065252	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA/FINA	40,0000	56,978	2.279,12
125536	PINÇA CHERON 24CM	10,0000	157,959	1.579,59
125532	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 20CM RETIRADA DE DIU	5,0000	1.034,261	5.171,31
125533	TESOURA LISTER 14CM	4,0000	119,497	477,99
125534	TESOURA LISTER 17CM	4,0000	136,691	546,76
125535	TESOURA LISTER 19CM	4,0000	155,782	623,13
			Total :	177.078,35



Evanura de Oliveira Castro
 Decreto 04812021-PMU
 Diretora de dep. de compras



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sra. Kalitha Sahara Destro Sena

ASSIUNTO: JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA.

O Departamento de Compras, em atenção ao inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº- 8.666/93, realizou Cotação de Preço mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- () Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- () Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- () Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- (X) Pesquisa com os fornecedores (valor praticado no mercado), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram consultadas 13(treze) empresas e obtivemos 04(quatro) orçamentos. Dentre os orçamentos recebidos, os 04 (quatro) cumprem as condições do Termo de Referência, e as empresas, IFS NASCIMENTO & CIA LTDA, J DE R L PARRIAO, PRN SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, INOVAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, SJS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA e PG LIMA COM EIRELI não retornaram a cotação, tendo este Departamento realizado 01 (uma) tentativa por e-mail conforme comprovantes em anexo e contatos via whatsapp. Sabe-se que não existem empresas com este objeto no mercado local de Ulianópolis. Embora esta pesquisa apresente o retorno de 04(quatro) empresas, houveram itens que apresentaram apenas 2(duas) e 01(uma) cotação, conforme segue:

1 – ITENS QUE APRESENTARAM 02 (DUAS) COTAÇÕES:

AFASTADOR SUPRA PÚBLICA
PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM
PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 20CM 1,5CM
ESPATULA HABERER 25X30MM X 28CM
ASPIRADOR POOLE RETO 24.5CM
TESOURA METZEMBAUM NELSON RR CURVA 14CM



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



2 – ITENS QUE APRESENTARAM 01(UMA) COTAÇÃO:

PINÇA MALEAVEL LARGA
PINÇA FOUR
PINÇA ZENKER CURVA 29.5CM
CLIPADORA HEMOSTATICA VITACLIP GRANDE LARANJA 28CM
PINÇA DISSECÇÃO DE BAREY RETA 30CM 2,8MM
PINÇA DE BAKEY SATINSKY 28CM BOCA 7,5CM
CAIXA CIRÚRGICA PARA ESTERELIZAR TODO ESSE MATERIAL
CLIPADORA 16CM PARA VITACLIP MEDIO/GRANDE VERDE



Assim mesmo, contendo esses orçamentos 01 e 02 cotações nos itens citados acima, foi possível o valor médio de mercado, e quanto aos demais itens, a média de preços ficou identificada conforme Cotação e Mapa de Preço, tornando possível o andamento do processo, que diante da urgência e necessidade dos produtos para atender a demanda da Secretaria de Saúde, retornamos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para dar continuidade aos atos.

Ulianópolis – PA, 17 de fevereiro de 2022.

EVANÚRIA DE OLIVEIRA CASTRO
Diretora do Departamento de Compras

Evanúria de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras



Saúde



Prefeitura de
Ulianópolis
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Os instrumentais cirúrgicos são destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, mediante a constatação da necessidade de reposição do estoque, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ulianópolis/PA e da população do mesmo.

Com as aquisições almeja-se alcançar a finalidade de realizar o tratamento dos diversos tipos de patologias com indicação cirúrgica com qualidade, segurança e eficácia.

2. DO OBJETO

2.1. O **Objeto** deste procedimento é a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS.

2.2. As especificações e os quantitativos dos materiais estão descritos no **anexo I** deste **Termo de Referência**.

2.3. Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no art. 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, informamos que o quantitativo do material/serviço requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração.

2.4. Os quantitativos dos materiais tiveram como base a média de consumo dos anos anteriores e projeção da futura demanda.

3. INFORMAÇÕES PARA A LICITAÇÃO

3.1. O **Objeto** desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a **Lei Federal nº-10.520/2002**, sendo possível e viável ser realizada pela modalidade de **Pregão**.

3.2. Deverá ser observada a forma disposta no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, bem como, a exceção prevista no **§4º, do art. 1º, do mesmo Diploma Legal**, quando couber.

3.3. O **Sistema de Registro de Preço -- SRP** mostra-se ser econômico e convenientemente mais viável a esta Gestão, uma vez que poderemos optar pela quantidade necessária, de acordo com as disponibilidades orçamentarias e financeira.

3.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se ainda a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Saúde



Prefeitura de
Ulianópolis

Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



3.5. Preferencialmente deverá ser utilizado o Critério de Julgamento de Menor Preço por Item, uma vez que apresenta ser o mais vantajoso para a **Administração Pública**.

4. REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Sem prejuízo das previsões editalícias, a qualificação técnica das Licitantes serão comprovadas por no mínimo:

4.1.1. Declaração de Adimplência emitida pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

a) Para obtenção desta Carta a Interessada deverá solicitar sua emissão junto à SMSU, através do endereço eletrônico smsuln@outlook.com ou via protocolo na sede da SEMS localizada na Av. Paraíba, nº 442 Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial.

b) A solicitação deverá ser feita via ofício, em papel timbrado próprio, e deverá contendo no mínimo os seguintes dados: Nome da empresa interessada; CNPJ/MF; endereço; formas de contato (número de telefone fixo, celular, e-mail, etc.); nome, contato, identificação e assinatura do responsável pelo pedido; identificação do certame que pretende participar.

4.1.2. Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

4.1.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para fins de comprovação de permissão de funcionamento de empresas ou estabelecimentos.

5. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

5.1. Para fornecimento das quantidades que serão adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da Contratante:

5.1.1. Os materiais serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, localizada na Av. Paraíba, nº-442, Bairro: Caminho das Águas, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, no horário de 08:00h as 12:00h ou das 14:00h as 18:00h, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

5.1.2. Os materiais a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e às especificações da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, as Normas e Legislações aplicáveis.

5.1.3. Devem estar com manual do usuário conforme a legislação em vigor, quando for o caso.



Saúde



Prefeitura de
Ulianópolis
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



5.1.4. Os produtos estarão sujeitos à aceitação da **Contratante**, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material(is) não esteja(m) de acordo com o especificado.

6. DA GARANTIA

6.1. Todos os produtos deverão ter garantia mínima de fábrica de 1 (um) ano ou outra garantia de fábrica, a depender do caso, desde que alcance o interesse da Administração.

6.2. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. O prazo para a entrega deverá ser até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que será expedido pelo setor de compra da **Secretaria Municipal de Saúde**.

7.2. Serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU**.

7.2.1. O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos;

7.2.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste **Termo de Referência**, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a **Contratada** obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.2.3. O(a) servidor(a) designado(a) poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;

7.3. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste **Termo de Referência**, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.3.1. O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue;

7.3.2. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto;

7.3.3. A **Administração** poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.

7.3.3.1. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.



Saúde



Prefeitura de
Ulianópolis
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



7.3.3.2. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

7.3.3.3. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no **Decreto Lei nº-2.848, de 07 de dezembro de 1940** e as legislações especiais, a depender do caso concreto.

7.3.4. O aceite do(s) produto(s) pela **Contratante** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste **Termo de Referência**.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

8.1. A **Ata de Registro de Preço – ARP** decorrente da Licitação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

8.2. Nos casos permitidos por **Lei** o presente **Termo de Referência** e a Nota de Empenho substituirão o **Contrato**.

9. DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

9.1. Salvo nas excepcionalidades legais a **ARP** ou o **Contrato** não poderá ser reajustado durante a vigência de 1 ano.

10. DA RESCISÃO

10.1. O **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

10.1.1. Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;

10.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

10.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, entre os dias 11 e 20 do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal contendo os fornecimentos executados devidamente atestados pelo Fiscal do **Contrato**.

11.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Estadual Negativa de Natureza não Tributária e Tributária.



Saúde



Prefeitura de
Ulianópolis
Uma cidade de todo

CNPJ 11.413.842/0001-91



11.3. Havendo erro na Nota Fiscal, recusa de recebimento ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras "a" a "d" do **subitem 11.2**, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

12.2. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

12.3. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da **Contratada** previstas no item anterior.

12.4. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Realizar o fornecimento do **Objeto** conforme previsto neste **Termo** e nas **cláusulas contratuais**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **SMSU**.

13.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda(s) deverá(ão) ser emitida(s) conforme os produtos entregues.

13.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **SMSU**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**;

13.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa** contratada, as despesas decorrentes de sua execução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos;

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Em consonância com o **caput, do art. 78, da Lei Federal nº- 8.666/93**, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação, salvo com o consentimento da **Contratada**.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O(a) representante da **SMSU** que atuará como Fiscal do Contrato será aquele a ser designado pelo **Secretário Municipal de Saúde**.



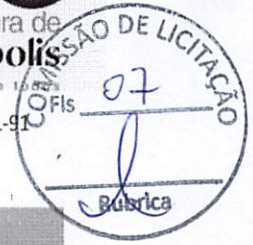
Saúde



Prefeitura de
Ulianópolis

Uma cidade de 1993

CNPJ 11.413.842/0001-91



16. DAS SANSÕES

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a **Contratada** estará sujeita às seguintes penalidades previstas nas **Leis Federais nº-8.666/93 e nº-8.078/90**, e nas demais legislações aplicáveis.

17. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1. A Dotações Orçamentárias para fazer frente as futuras obrigações serão indicadas no Contrato ou na Nota de Empenho.

Ulianópolis/PA, 17 de janeiro de 2022.

ADONIAS CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 009/2021

Anexo I – Especificações e os quantitativos.



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

ANEXO I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS.

INSTRUMENTAIS PARA CESARIANA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AFASTADOR BAUFOR VALVULA RETA	UNIDADE	02
02	AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,5x1,5CM	PAR	02
03	CABO DE BISTURI Nº4	UNIDADE	02
04	PINÇA ALLIS 15CM	UNIDADE	12
05	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	02
06	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20CM	UNIDADE	02
07	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM	UNIDADE	02
08	PIÇA KOCHER RETA 16CM	UNIDADE	06
09	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	UNIDADE	06
10	PINÇA BACKAUS 13CM	UNIDADE	12
11	PINÇA CRILE CURVA 16CM	UNIDADE	12
12	PINÇA CRILE RETA 16CM	UNIDADE	08
13	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM	UNIDADE	02
14	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18CM	UNIDADE	02
15	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	UNIDADE	02
16	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	UNIDADE	04
17	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	UNIDADE	06
18	VÁLVULA DE DOYEN 45x90CM	UNIDADE	02
19	VÁLVULA DE DOYEN 45x120MM	UNIDADE	02
INSTRUMENTAIS PARA HISTERECTOMIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CABO DE BISTURI Nº04	UNIDADE	02
02	CABO DE BISTURI Nº03	UNIDADE	02
03	AFASTADOR SUPRA PÚBICA	UNIDADE	02
04	CUBA REDONDA	UNIDADE	02
05	AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,5x1,5CM	PAR	04



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

ANEXO I

06	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM	UNIDADE	04
07	PINÇA FORESTER RETA	UNIDADE	02
08	PINÇA COLLIN TRIÂNGULO	UNIDADE	02
09	PINÇA MALEÁVEL LARGA	UNIDADE	02
10	PINÇA FOUR	UNIDADE	06
11	PINÇA ALLIS 20CM	UNIDADE	10
12	PINÇA KOCHER RETA 20CM	UNIDADE	08
13	PINÇA KOCHER CURVA 20CM	UNIDADE	08
14	PINÇA DENTE DE RATO	UNIDADE	04
15	BACKAUS	UNIDADE	10
16	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	UNIDADE	04
17	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	UNIDADE	04
18	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 20CM	UNIDADE	02
19	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18CM	UNIDADE	02
20	PINÇA KELLY CURVA	UNIDADE	12
21	PINÇA KELLY RETA	UNIDADE	08
22	PINÇA POSSI	UNIDADE	02
23	PINÇA CHERON	UNIDADE	02
24	PINÇA FORESTER	UNIDADE	02
25	PINÇA LONGUETE CURVA	UNIDADE	06
26	CAIXA CIRÚRGICA	UNIDADE	02
INSTRUMENTAIS PARA HERNIORRAFIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CUBA REDONDA	UNIDADE	03
02	CABO PARA BISTURI Nº04	UNIDADE	03
03	AFASTADOR FARABEU (PAR) 12CM	PAR	03
04	AFASTADOR FARABEU (PAR) 10CM	PAR	03
05	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SERRILHA 14CM	UNIDADE	03
06	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SERRILHA 16CM	UNIDADE	03
07	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	03
08	PINÇA FOESTER SERRILHA RETA 18CM	UNIDADE	03



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

ANEXO I

09	PINÇA ALLIS 14CM	UNIDADE	15
10	PINÇA KOCHER RETA 14CM	UNIDADE	06
11	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	UNIDADE	06
12	BACKAUS	UNIDADE	12
13	TESOURA MAYO STILE CURVA 17CM	UNIDADE	06
14	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	UNIDADE	06
15	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM	UNIDADE	06
16	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14CM	UNIDADE	06
17	PINÇA H. MOSQUITO RETA 12CM	UNIDADE	12
18	PINÇA H. MOSQUITO CURVA 12CM	UNIDADE	15
19	PINÇA CRILE CURVA 14CM	UNIDADE	09
20	PINÇA CRILE RETA 14CM	UNIDADE	09
21	CAIXA CIRÚRGICA	UNIDADE	03

INSTRUMENTAIS PARA LAPARATOMIA EXPLORADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AFASTADOR BALFOUR ABDOMINAL COM VALVULA 45x80MM CURVO HASTE NORMAL	UNIDADE	01
02	AFASTADOR FARABEUFE MÉDIO 13MM LAGURA 14CM (PAR)	PAR	01
03	AFASTADOR FARABEUFE GRANDE 20MM 17CM	UNIDADE	01
04	ESPÁTULA REVERDIN ABDOMINAL E TORÁCICA ANGULADA 29CM	UNIDADE	01
05	VÁLVULA DE DOYEN 45x60MM	UNIDADE	01
06	VÁLVULA DE DOYEN 45x90MM	UNIDADE	01
07	PINÇA ALLIS 5x6 DENTES 19CM	UNIDADE	04
08	PINÇA ALLIS 23CM	UNIDADE	04
09	PINÇA BABCOCK 16CM	UNIDADE	02
10	PINÇA BABCOCK 20CM	UNIDADE	02
11	PINÇA BACKAUS 13CM	UNIDADE	08
12	PINÇA CHERON 25CM	UNIDADE	01
13	PINÇA COLLIN COM PONTA FORMA DE CORAÇÃO 16CM	UNIDADE	01
14	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 25CM	UNIDADE	02
15	PINÇA GUYON PARA PEDICULO RENAL 25CM	UNIDADE	01
16	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12CM	UNIDADE	04
17	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 12CM	UNIDADE	08
18	PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM	UNIDADE	06
19	PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	UNIDADE	10
20	PINÇA MIXTER 23CM	UNIDADE	04
21	PINÇA KOCHER (R. OCHSNER) RETA COM DENTE 18CM	UNIDADE	04
22	PINÇA KOCHER (R. OCHSNER) CURVA COM DENTE 18CM	UNIDADE	04
23	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20CM	UNIDADE	01
24	PINÇA SCHNIDT CURVA 19CM	UNIDADE	02
25	PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM	UNIDADE	02



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

ANEXO I

26	PINÇA KOCHER INT RETA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM	UNIDADE	02
27	PINÇA ZENKER CURVA 29.5CM	UNIDADE	01
28	PINÇA KOCHER INSTEST ATR CURVA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM	UNIDADE	02
29	CLIPADORA HEMOSTÁTICA VITACLIP GRANDE LARANJA 28CM	UNIDADE	01
30	PINÇA BABCOCK VÍDEA 20CM	UNIDADE	01
31	PINÇA MOYNIHAN CURVA 23CM	UNIDADE	04
32	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 16CM	UNIDADE	01
33	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 18CM	UNIDADE	01
34	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 20CM	UNIDADE	01
35	PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 25CM	UNIDADE	02
36	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18CM	UNIDADE	01
37	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 20CM	UNIDADE	01
38	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM COM SERRILHA	UNIDADE	01
39	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 22CM COM SERRILHA	UNIDADE	01
40	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 14CM	UNIDADE	02
41	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 18CM	UNIDADE	02
42	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 14CM	UNIDADE	01
43	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 18CM	UNIDADE	02
44	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23CM	UNIDADE	01
45	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 19CM ARCO 3,5CM	UNIDADE	02
46	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 20CM 1,5CM	UNIDADE	02
47	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 30CM 2,8MM	UNIDADE	01
48	PINÇA DE BAKEY SATINSKY 28CM BOCA 7,5CM	UNIDADE	02
49	CABO DE BISTURI Nº04 DE 13CM	UNIDADE	01
50	CLIPS MAYO-BUNT	UNIDADE	02
51	ASPIRADOR YANKAUER	UNIDADE	01
52	ASPIRADOR POOLE RETO 24.5CM	UNIDADE	01
53	CAIXA CIRÚRGICA	UNIDADE	01
INSTRUMENTAIS PARA LAQUEADURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CABO DE BISTURI Nº04	UNIDADE	05
02	AFASTADOR FARABEUF (PAR) 1,5x1,5CM	PAR	05
03	PINÇA ALLIS 15CM	UNIDADE	20
04	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	05
05	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM	UNIDADE	05
06	PINÇA PARA ANTISEPSIA FOERSTER	UNIDADE	05
07	PINÇA KELLY RETA 16CM	UNIDADE	10
08	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UNIDADE	10
09	PINÇA BACKAUS 13CM	UNIDADE	20
10	PINÇA ROCHESTER RETA 18CM	UNIDADE	05
11	PINÇA ROCHESTER CURVA 18CM	UNIDADE	05



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

ANEXO I

12	PINÇA CRILE RETA 16CM	UNIDADE	05
13	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18CM	UNIDADE	05
14	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	UNIDADE	05
15	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	UNIDADE	05
16	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	UNIDADE	10
17	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	UNIDADE	10
18	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15CM	UNIDADE	05
19	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA/RETA 15CM	UNIDADE	05
20	CAIXA CIRÚRGICA PARA ESTERILIZAR TODO ESSE MATERIAL	UNIDADE	05

INSTRUMENTAIS PARA CAIXA DE PEQUENAS CIRÚRGIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AFASTADOR FARABEUF DELICADO 10CMx6MM	UNIDADE	02
02	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10MM 12CM	UNIDADE	02
03	AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16x18x43x100MM ABDOMINAL	UNIDADE	02
04	AFASTADOR WEITLANER 3x4G ROMBO 14CM	UNIDADE	02
05	ESPÁTULA HABERER 25x30MM x 28CM	UNIDADE	02
06	VÁLVULA DE DOYEN 60x120MM	UNIDADE	02
07	PINÇA ALLIS 5x6 15CM	UNIDADE	08
08	PINÇA BACKAUS PARA CAMPO OPERATÓRIO 11CM	UNIDADE	16
09	PINÇA CHERON 25CM	UNIDADE	02
10	PINÇA COLLIN COM FORMA DE ANEL 16CM	UNIDADE	02
11	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14CM	UNIDADE	08
12	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	UNIDADE	12
13	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 18CM	UNIDADE	02
14	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12CM	UNIDADE	08
15	PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 14CM	UNIDADE	08
16	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16CM	UNIDADE	04
17	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM SERRILHA 12CM	UNIDADE	02
18	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12CM	UNIDADE	02
19	CLIPADORA 19CM PARA VITACLIP MÉDIO/GRANDE VERDE	UNIDADE	02
20	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 14CM	UNIDADE	02
21	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 16CM	UNIDADE	02
22	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	02
23	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	02
24	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14CM	UNIDADE	02
25	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM	UNIDADE	02
26	TESOURA RETA STANDARD 15CM	UNIDADE	02
27	TESOURA MAYO STILLE CURVA 14CM	UNIDADE	02
28	TESOURA METZEMBAUM NELSON RR CURVA 14CM	UNIDADE	02
29	ESTILETE BI-OLIVAR	UNIDADE	02
30	ASPIRADOR DE YANKAEUR	UNIDADE	02



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

ANEXO I

31	ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM	UNIDADE	02
32	CABO DE BISTURI Nº04	UNIDADE	02
33	CABO DE BISTURI Nº03	UNIDADE	02
34	CAIXA CIRÚRGICA PARA ESTERILIZAR TODO ESSE MATERIAL	UNIDADE	02
INSTRUMENTAIS PARA CURATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BENDEJAS CIRÚRGICAS 24x20CM	UNIDADE	44
02	CABO DE BISTURI Nº04	UNIDADE	40
03	ESTOJO EM INOX 20x10x05CM	UNIDADE	40
04	PINÇA ALLIS 15CM	UNIDADE	40
05	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14CM COM SERRILHA PARA USO GERAL	UNIDADE	40
06	PINÇA CRILE CURVA 14CM	UNIDADE	40
07	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	40
08	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	40
09	PINÇA PEAN 16CM	UNIDADE	40
10	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA	UNIDADE	40
INSTRUMENTAIS DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PINÇA CHERON 24CM	UNIDADE	10
02	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 20CM RETIRADA DE DIU	UNIDADE	05
03	TESOURA LISTER 14CM	UNIDADE	04
04	TESOURA LISTER 17CM	UNIDADE	04
05	TESOURA LISTER 19CM	UNIDADE	04

Ulianópolis/PA, 17, de janeiro de 2022.


ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde